

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>
Tribunal de Justiça

Termo Aditivo - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC**PROCESSO 19.0.000039316-1**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 119/2020, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA A3E PROJETOS LTDA - ME, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ARQUITETURA/ENGENHARIA HABILITADA E ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA DE INTERIORES, LUMINOTÉCNICO, ELÉTRICO, CABEAMENTO ESTRUTURADO E MOBILIÁRIO, VISANDO A ELABORAÇÃO DOS ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE REFORMA DOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES DO EDIFÍCIO SEDE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.053.190/0001-36, com sede na Praça dos Girassóis, s/nº, centro, em Palmas/TO, neste ato representado por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOÃO RIGO GUIMARÃES**, brasileiro, portador do RG nº 316.531 - SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.210.461-53, residente e domiciliado nesta Capital, doravante designado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **A3E PROJETOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.144.248/0001-21, com sede à Rua Dr. Léo de Carvalho, 74, Sala 1703, Bairro Velha, Blumenau/SC, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio/Administrador, o Senhor **LEANDRO SASSE**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 3.853.042 - SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº. 045.315.089-63, têm entre si, justo e avençado, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste Aditivo o acréscimo do percentual de 25% sobre o valor inicial do Contrato nº 119/2020, conforme Despacho nº 42378/2021/DIVENG, evento 3787216, com fulcro no item 1.4, da Cláusula Primeira do Instrumento contratual e no § 1º do artigo 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1. Fica acrescido o percentual de 25% sobre o valor inicial do Contrato nº. 119/2020, que corresponde à quantia de **R\$ 84.505,93 (Oitenta e quatro mil, quinhentos e cinco reais e noventa e três centavos)**, para atender às demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, conforme Despacho nº 42378/2021/DIVENG, evento 3787216.

2.2. O valor global do Contrato nº 119/2020, após o acréscimo, passará de **R\$ 338.023,71 (trezentos e trinta e oito mil, vinte e três reais e setenta e um centavos)**, para **R\$ 422.529,64 (quatrocentos e vinte**

e dois mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas com a execução do objeto deste Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária abaixo consignada:

Unidade Gestora: 060100 - Funjuris

Classificação Orçamentária: 06010.02.061.1145.3067

Natureza de Despesa: 44.90.51

Fonte de Recursos: 0240

Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário - Funjuris

CNPJ/MF: 03.173.154/0001-73

Praça dos Girassóis, S/Nº. - Centro

CEP: 77.015-007

Palmas/TO.

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO:

4.1. O presente Termo Aditivo vincula-se, em sua integralidade ao Contrato nº 119/2020 e aos autos 19.0.000039316-1, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1. A publicação resumida do presente Termo no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

6.1. São mantidas e inalteradas as cláusulas do Contrato original desde que não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo, por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para que produza seus efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Sasse, Usuário Externo**, em 19/07/2021, às 08:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador João Rigo Guimarães, Presidente**, em 19/07/2021, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3810035** e o código CRC **17B297D1**.